PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.794, DE 8 DE MARÇO DE 2002

Concede ao Pastor ADÃO MADEIRA, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o Título de CIDADÃO PELOTENSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Pelotense", ao Pastor ADÃO MADEIRA, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados na área religiosa e social, à nossa comunidade e região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 8 DE MARÇO DE 2002.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Antônio Carlos Barum Brod
Secretário de Governo Substituto